



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 502
Ass. OK

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 165-05.30.002.2017/2018

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, E A CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, neste ato representada por seu Secretário o Srº. Janeo Melanias dos Santos, inscrito no CPF nº 129.586.204-25, portador da Carteira de Identidade nº 244.760 SSP/AL, e a CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.181/0001-70, sediada no endereço Rua do Futuro, nº 180, Centro, Coruripe/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anthero Wesley Rodrigues da Silva Alves, Carteira de Identidade nº 1765229 SSP/AL e CPF nº 035.104.604-64, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 165-05.30.002/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a serviços de conclusão da cobertura de quadra poliesportiva pequena na Escola de Ensino Fundamental Domingos Lopes no bairro Canafistula, no município de Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, com início na data de sua

Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Amon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

assinatura.

2.1.1.A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3.A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1.O valor total da contratação é de R\$ 77.733,68 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3.O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1.Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1240.1022;

4.1.2.Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0250.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NÔNA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

[assinatura]



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

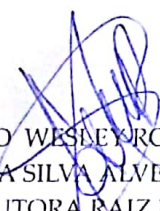
16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

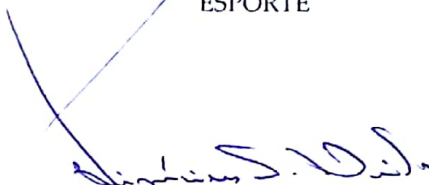
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca (AL), 25 de outubro de 2018.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


IANEO MELANIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTE


ANTHERO WESLEY RODRIGUES
DA SILVA ALVES
CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME
CONTRATADA


VINICIUS SOUZA LEITE
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 165-05.30.002.2017/2018

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 006/2018.

[assinatura]

Fls. 444

Ass. [Assinatura]



CONSTRUTORA
RAIZ

CNPJ: 14.802.181/0001-70 / Sede: RUA DO FUTURO, 160, CENTRO
CEP: 57.230-000, CORURUPE - AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL

Obras e Serviços de Conclusão de uma Coberta de Quadra Poliesportiva Pequena, na Escola de Ensino Fundamental Domingos Lopes, no Município de Arapiraca/AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

BDI: 26,40%
ENC. SOCIAIS: 80,39%

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 508

Ass. [Assinatura]

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço do Item
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 0,00
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governofederal	m²		RS 313,59	RS 0,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	65,00	RS 51,90	RS 3.425,40
1.3	Barracões provisórios	m²	20,00	RS 173,41	RS 3.468,20
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	0,00	RS 10,00	RS 0,00
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	0,00	RS 1.175,48	RS 0,00
1.6	Ligação provisória de água	un	0,00	RS 1.014,04	RS 0,00
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	0,00	RS 314,74	RS 0,00
	SUBTOTAL ITEM 1.0				RS 6.893,60
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m³	0,00	RS 50,56	RS 0,00
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m³	0,00	RS 1,45	RS 0,00
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m³	0,00	RS 85,72	RS 0,00
	SUBTOTAL ITEM 2.0				RS 0,00
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m²	0,00	RS 32,58	RS 0,00
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	RS 19,47	RS 0,00
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m³	0,00	RS 1.382,25	RS 0,00
	SUBTOTAL ITEM 3.0				RS 0,00
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	123,86	RS 102,60	RS 12.708,04
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	1,20	RS 1.382,25	RS 1.658,70
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86	RS 44,42	RS 26.423,68
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16	RS 44,42	RS 11.023,27
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	61,20	RS 49,04	RS 2.756,45
	SUBTOTAL ITEM 4.0				RS 54.570,14
5.0	DREANAGEM PLUVIAL				
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	ml	64,32	RS 50,69	RS 3.260,38
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	un	22,00	RS 42,02	RS 924,44
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00	RS 79,14	RS 949,68
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	RS 45,67	RS 182,68
	SUBTOTAL ITEM 5.0				RS 5.317,18
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V				
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	RS 11,19	RS 111,90
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	RS 16,44	RS 32,88
6.3	Condulete LB	un	5,00	RS 23,71	RS 118,55
6.4	Condulete TA	un	4,00	RS 27,19	RS 108,76
6.5	Condulete XA	un	1,00	RS 33,03	RS 33,03
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	RS 3,86	RS 154,40
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	RS 3,98	RS 15,92
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	ml	330,00	RS 3,17	RS 1.046,10
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00	RS 64,82	RS 324,10
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	RS 84,02	RS 84,02
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00	RS 18,34	RS 183,40
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	RS 15,50	RS 1.085,00
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	RS 423,25	RS 4.232,50
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	RS 55,88	RS 558,80
6.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00	RS 407,27	RS 407,27
6.16	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	RS 41,56	RS 166,24
6.17	Cordoalha de aço 35 mm²	ml	8,00	RS 43,20	RS 345,60
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	RS 1,90	RS 7,60
	SUBTOTAL ITEM 6.0				RS 9.016,07
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20	RS 11,36	RS 695,23
7.2	Limpeza geral	m²	627,00	RS 1,98	RS 1.241,46
	SUBTOTAL ITEM 7.0				RS 1.936,69
	TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO				RS 77.733,68
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL				
	Obra: Obras e Serviços de Conclusão de uma Coberta de Quadra Poliesportiva Pequena, na Escola de Ensino Fundamental Domingos Lopes				
	Local: No Bairro Canafistula, no Município de Arapiraca/AL.				
	Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018				